
	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 27/05/2011</b> <b>Folha: 1/3</b>
---	---	--

<b>PARECER ÚNICO</b>
<b>Nº 43/2011 – SUPRAMNM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>12001/2009/001/2009</b>
Tipo de processo:
<b>Prorrogação de prazo de Condicionantes ( X ) Auto de Infração ( )</b>

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Gerdau Aços Longos S.A.</b>	CNPJ / CPF: <b>07.358.761/0027-06</b>
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>Fazenda Embaúba Sul</b>	
Município: <b>Rio Pardo de Minas</b>	
Atividade predominante: <b>Silvicultura</b>	
Código da DN e Parâmetro: <b>G-03-02-6</b>	
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) <b>Médio ( x )</b> Grande ( )	Potencial Poluidor: Pequeno ( ) <b>Médio ( X )</b> Grande ( )
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) <b>3 ( x )</b> 4 ( ) 5 ( ) 6 ( )	
Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI ( ) LIC ( ) LO ( ) <b>LOC ( x )</b> Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <b>( X ) Não</b> ( ) Sim	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio Pardo</b> Sub-bacia:	

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 27/05/2011</b> <b>Folha: 2/3</b>
---	---	--

## 2. HISTÓRICO

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistorias/Fiscalização Nº: <b>SUPRAM NM 115/2009</b>	Data: <b>10/12/2006</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

## 3. INTRODUÇÃO

Em 08/02/2011 na 68ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença de Operação Corretiva ( LOC ), pelo prazo de 06 (quatro) anos para a licença, para GERDAU AÇOS LONGOS S.A. – FAZENDA EMBAÚBA SUL, para a atividade de silvicultura, localizada no município de Rio Pardo de Minas.

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento que solicita a revisão das **condicionantes de nº 04 e 05** anexas a Licença de Operação Corretiva, Certificado nº 233/2011.

### Condicionantes aprovadas pelo COPAM NORTE DE MINAS

**Condicionante nº 04** – Apresentar programa para monitoramento das espécies da fauna ameaçada de extinção, existentes na área de abrangência do empreendimento. Esse programa deverá gerar relatórios anuais que deverão ser entregues a SUPRAM NM. Uma vez identificada a redução do número de espécimes de alguma das espécies contempladas, o empreendedor deverá apresentar programa de conservação da mesma.

**Prazo – 90 dias.**

**Condicionante nº 05** – Manutenção no perímetro da Reserva Legal e área de reserva permanente com placas explicativas, que apresente boa visibilidade, demonstrando que essas áreas, são protegidas por lei e que nelas não é permitido caça, retirada de madeira e nenhum tipo de exploração econômica.

**Prazo – Durante a Vigência da Licença.**

### **Justificativa técnica pelo empreendedor da prorrogação da condicionante de nº 04 e 05.**

"Por está em fase de contratação de uma empresa especializada para realização dos estudos no empreendimento, pedi-se assim a prorrogação de prazo da condicionante por mais **90 dias**."

## 4-Discurssão

O empreendimento GERDAU AÇOS LONGOS S.A. – FAZENDA EMBAÚBA SUL, solicitou a


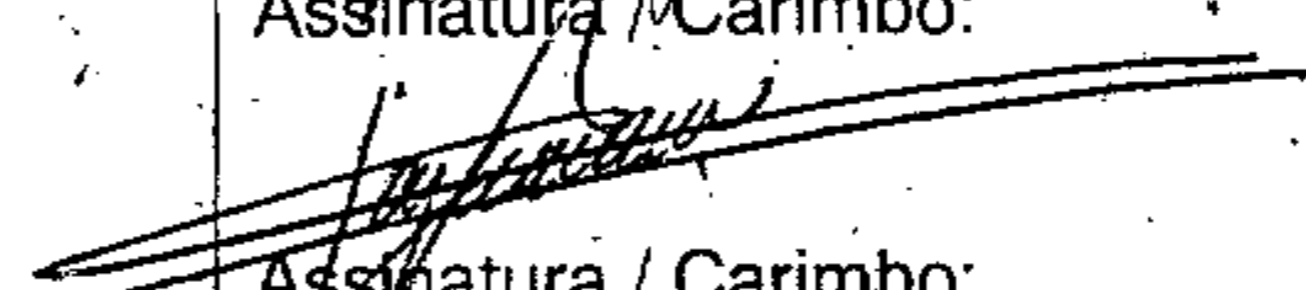

prorrogação de prazo da **Condicionante nº 04** conforme argumentos descritos acima. Levando em consideração que a justificativa do empreendedor, e que o pedido foi solicitado de forma tempestiva, isto é, dentro do prazo legal, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugere a prorrogação da condicionante 04 acima descrita para mais **90 dias**.

Em relação a solicitação da prorrogação de prazo da **Condicionante nº 05** onde foi usado os mesmos argumentos descritos acima, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugere o indeferimento, haja vista, tratar-se de uma condicionante de fácil execução.

### 5-Conclusão

Neste sentido, recomendamos o **deferimento do pedido de prorrogação da condicionante nº 04** do empreendimento, GERDAU AÇOS LONGOS S.A. – FAZENDA EMBAUBA SUL e o **indeferimento do pedido de prorrogação da condicionante nº 05** do mesmo empreendimento, aprovadas na Licença de Operação Corretiva, certificado Nº 233/2011, concedida ao empreendimento, para a atividade de silvicultura, localizado no município de São João do Paraíso.

### Data / Responsabilidade Técnica:

Responsável pelo setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
Gislando Vinicius Rocha Souza	
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
Joycemara Carrera da Cunha Analista Ambiental:	
Adhemar Ventura de Lima Responsável pelo setor Jurídico:	Assinatura / Carimbo:
Yuri Rafael Oliveira Trovão	 Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 440177.6
Montes Claros, 28 de Junho de 2011	